

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3306 DE 18 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), que especifica. De autoria da Mesa Diretora

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.01-010101122.8080.2.910.002	Vencimento Vantagens Fixas Funcionários	R\$10.000,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$103.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
8020	PROCESSO LEGISLATIVO	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.02-010101031.8020.2.910.000	Vencimento Vantagens Fixas Vereadores	R\$ 20.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.09.00-010101122.8080.2.910.002	Salário-Família	R\$ 350,00
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002	Obrigações Patronais	R\$50.000,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.36.01-010101122.8080.2.910.002	Serviços Manutenção Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3390.30.01-010101122.8080.2.910.002	Material de Consumo Manutenção	R\$ 5.277,64
3390.92.00-010101122.8080.2.910.002	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.372,36
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00
	TOTAL	R\$103.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de Julho de 2003.

DAVI PERES AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de julho de 2003

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete